

PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial para fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

09.01 – TURISMO E CULTURA

1369502171.154000 – Formalização de “GEMELAGGIO” – Cidade Irmã com uma Cidade da Itália

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos – 01

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

	09.01 – TURISMO E CULTURA	
	0469502172.017000 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria de Turismo	
646	3.3.90.39.00 – Outros Ser. De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2012.

JACIR GABIATTI ZATT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 006/2012
PROJETO DE LEI Nº 006/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa autorização de abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente com fim específico para inserir dotação destinada à rubrica que dá suporte as despesas que visam o pagamento de despesas na viagem de estudantes para a Itália.

O convênio entre o município de Arvorezinha e a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari, objetivando o repasse de recursos financeiros, que servirão ao pagamento de 50% do valor da passagem aérea de dois intercambistas e 03 acompanhantes (os 03 acompanhantes os 06 municípios dividirão os custos -já inclusos nos R\$ 3.000,00) .

Tal projeto é importante tendo em vista o aprendizado de uma língua estrangeira oportunizando a interação de modo afetivo com outras culturas e compreender outros contextos sócio-culturais, bem como que permitir a consolidação afetiva de laços comunitários sólidos.

Esse projeto ainda possibilita a experiência de viver em outro país proporcionando aos estudantes a possibilidade de conhecer hábitos diferentes, abrindo uma nova perspectiva de ambiente, de desafios e crescimento pessoal e profissional.

Desta forma, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Atenciosamente,

JACIR GABIATTI ZATT
Prefeito Municipal em Exercício